



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156 /XIII  
Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO X  
Outras disposições

Artigo 167.º-A  
Saúde Pública

- 1- Durante o primeiro trimestre de 2019, o Governo procede ao levantamento das necessidades de meios humanos, materiais e equipamentos em todas as unidades e programas de saúde pública.
- 2- No seguimento do levantamento realizado, define um plano que vise satisfazer as necessidades identificadas, num horizonte temporal de dois anos.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá  
Duarte Alves  
Carla Cruz  
João Dias

Nota justificativa:

Investir na saúde pública, reforçar as suas estruturas e meios é essencial. Assim como é crucial que se invista na promoção de saúde na medida em que traz ganhos em saúde



para os utentes e torna o SNS mais eficiente. Ou seja, investir na prevenção da doença e na promoção de saúde, para além de garantir uma vida mais saudável e melhor saúde para as pessoas, permite o diagnóstico precoce e reduz os custos associados à cura e ao tratamento.

Para tanto é necessário que seja feito investimento na área da saúde pública, quer nas unidades de saúde pública existentes nos ACES, quer na Direção Geral de Saúde. É com este objetivo que o PCP apresenta esta proposta.